



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 1/2023/CONEPE

Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PROFIAP).

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 214/2017, que dispõe sobre formas associativas de programas de pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 50/2021/CONEPE, que estabelece parâmetros próprios para a normatização regimental dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados na UFS em formas associativas com outras instituições;

CONSIDERANDO que a UFS integra o Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional desde 2014;

CONSIDERANDO a existência de um Regimento Interno e uma Norma Acadêmica Nacional da Rede Nacional PROFIAP definido pelo seu Comitê Gestor;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública, realizada em 03/06/2022;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, aprovado em 28/11/2022;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons^a SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, ao analisar o processo nº 24.577/2022-52;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a aplicação do Regimento Interno e da Norma Acadêmica Nacional da Rede Nacional PROFIAP no Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública da UFS.

§1º Fica, portanto, dispensado o PROFIAP da UFS de ter um Regimento Interno próprio.

§2º A aplicação do disposto no *caput* do artigo não deve implicar em ônus administrativo ou alocação de recursos financeiros por conta da UFS.

§3º Caso haja necessidade, normatizações acadêmicas complementares no âmbito da UFS poderão ser definidas mediante Instrução Normativa do Colegiado Local do PROFIAP, observando as Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS vigentes.

§4º Caberá a COPGD a homologação das Instruções Normativas definidas pelo Colegiado Local do PROFIAP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 20/2015/CONEPE.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE